

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2023

No dia 2 do mês de Agosto do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78319-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Irineu Marcos Parmeggiani, inscrito no CPF sob o nº. 462.055.780-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2023, Processo Licitatório nº. 85/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos - II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4936	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	
6251	ALPHAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	
5561	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	35, 37
6431	AMAZONIA MEDIC. E PRODUTOS HOSP. EIRELI-ME	
5553	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
6249	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	
5321	BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-EPP	
5312	C.A. HOSPITALAR LTDA	28, 68, 76, 78, 82, 115
2711	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4, 20, 34, 40, 44, 79, 84, 99, 101, 117
4289	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	6, 15, 41, 42, 74, 91, 92, 120, 121
5618	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	
6849	CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	30, 36, 95
2535	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8, 61
6247	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	22, 32, 38, 43, 50
5519	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	1, 53, 71, 73, 83, 87
6250	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 11, 14, 58, 86, 90
5508	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17, 57
7247	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
7034	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	
2708	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	102, 106
6430	HM CIRURGICA LTDA	13, 25, 80, 103, 104, 107, 111
4835	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	47, 110
3900	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	122
7248	IMPERIUM MED DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP L	
3832	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	9, 10, 16, 18, 19, 21, 23, 48, 49, 51, 54, 60, 77, 88, 93, 94, 97, 118
7036	LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-E	7, 59, 85, 113
4334	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39, 108, 109
4937	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55, 56, 65
7249	MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA-EPP	3, 112
3915	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	
7039	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA-ME	
6437	NOVA OESTE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	
3984	NOVASUL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	67, 123
5694	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
3934	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA-ME	
6852	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME	
5628	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	
4105	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	81
4939	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	
5060	VFB BRASIL LTDA	24, 52, 62, 64, 69, 96, 105, 116
7041	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 27 (pregão) e nº. 27 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	29.043.834/0001-66		. . . -
ALPHAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	34.351.642/0001-57		. . . -
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02		. . . -
AMAZONIA MEDIC. E PRODUTOS HOSP. EIRELI-ME	36.178.933/0001-10		. . . -
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28		. . . -
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12		. . . -
BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-EPP	10.761.735/0001-91		. . . -
C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04		. . . -
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70		. . . -
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10		. . . -
CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00		. . . -
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-M	23.228.076/0001-74		. . . -
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40		. . . -
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13		. . . -
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01		. . . -
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72		. . . -
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85		. . . -
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10		. . . -
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18.033.901/0001-45		. . . -
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	01.571.702/0001-98		. . . -
HM CIRURGICA LTDA	30.981.531/0001-73		. . . -
HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75		. . . -
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02		. . . -
IMPERIUM MED DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP	43.269.791/0001-62		. . . -
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02		. . . -
LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-E	34.223.536/0001-98		. . . -
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99		. . . -
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00		. . . -
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA-EPP	03.019.611/0001-70		. . . -
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20.918.668/0001-20		. . . -
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA-ME	40.951.414/0001-10		. . . -
NOVA OESTE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	34.772.843/0001-28		. . . -
NOVASUL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	14.595.725/0001-84		. . . -
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22.680.187/0001-54		. . . -
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA-ME	05.159.591/0001-68		. . . -
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME	46.709.597/0001-49		. . . -
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	17.263.792/0001-90		. . . -
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0001-38		. . . -
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	32.364.822/0001-48		. . . -
VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33		. . . -
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS F	41.347.974/0001-23		. . . -

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
 Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos - II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

<b>Fornecedor: 2535 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Albendazol, concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido mastigável, via de administração oral.	CPR	PRATI	5.000,000	0,4100	2.050,00
61	Furosemida, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI	20.000,000	0,0520	1.040,00

<b>Fornecedor: 2708 - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	Solução fisiológica - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, 100ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado o lote a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translucido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração. Frasco ou bolsa com 100 ml.	FRS	HALEXISTAR	15.900,000	4,1000	65.190,00
106	Solução fisiológica - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco ou bolsa de 250 ml, para aplicação endovenosa, estéril apirogênica, isotônica, acondicionado em recipiente de plástico, translucido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração.	FRS	HALEXISTAR	6.400,000	4,6300	29.632,00

<b>Fornecedor: 2711 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Ácido fólico, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	HIPOLABOR	20.000,000	0,0390	780,00
20	Carbidopa + levodopa, concentração/dosagem 50 mg + 200 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido de liberação lenta, via de administração oral.	CPR	TEUTO	1.500,000	1,0000	1.500,00
34	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 0,9 %, forma farmacêutica solução nasal spray, via de administração nasal.	FRS	AIRELA	500,000	1,1600	580,00
40	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	HIPOLABOR	1.150,000	2,0720	2.382,80
44	Digoxina, concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PHARLAB	1.500,000	0,2080	312,00
79	Mirtazapina, concentração/dosagem 30 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI D	360,000	0,9000	324,00
84	Nortriptilina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	CELLERA	2.500,000	0,2590	647,50
99	Sais de reidratação oral, 27,9 g, forma farmacêutica pó para solução, forma de apresentação em envelope, via de administração oral.	ENV	IFAL	6.150,000	1,0090	6.205,35
101	Sinvastatina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PHARLAB	600,000	0,0700	42,00
117	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco de 120 ml, via de administração oral.	FRS	NTS/NATUBR	400,000	1,1200	448,00

**Fornecedor: 3832 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Albendazol, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco de 10 ml, via de administração oral.	FRS	Geolab	5.000,000	1,4300	7.150,00
10	Alendronato de sódio, concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cellera	3.000,000	0,2260	678,00
16	Azitromicina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cimed	8.000,000	0,7980	6.384,00
18	Captopril, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	18.000,000	0,0210	378,00
19	Carbamazepina, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	Teuto	16.000,000	0,1980	3.168,00
21	Carbonato de cálcio + colecalciferol, concentração/dosagem 500 mg + 400 UI respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Lapon	50.000,000	0,0470	2.350,00
23	Cefalexina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Teuto	20.000,000	0,4860	9.720,00
48	Enalapril, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cimed/1Farm	15.000,000	0,0290	435,00
49	Enalapril, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cimed/1Farm	38.000,000	0,0480	1.824,00
51	Epinefrina, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	Hipolabor	800,000	1,1520	921,60
54	Espironolactona, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Hipolabor	1.000,000	0,7200	720,00
60	Fluoxetina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPS	Teuto	40.000,000	0,0830	3.320,00
77	Midazolam, concentração/dosagem 5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, administração via parenteral, apresentação ampola de 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	Teuto	400,000	2,5210	1.008,40
88	Penicilina cristalina, concentração/dosagem 5.000.00 UI, pó injetável, forma farmacêutica injetável, apresentação em frasco/ampola, via parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	Blau	400,000	8,3170	3.326,80
93	Prometazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	6.000,000	0,1250	750,00
94	Propiltiouracil, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Biolab	800,000	0,7570	605,60
97	Quetiapina, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Geolab	540,000	0,9100	491,40
118	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Lapon	50.000,000	0,0240	1.200,00

**Fornecedor: 3900 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
122	Vasopressina, concentração/dosagem 20 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses	AMP	BIOLAB	50,000	25,2500	1.262,50

**Fornecedor: 3984 - NOVASUL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	Ibuprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução oral (sem corante), forma de apresentação frasco conta gotas, via de administração oral. Frasco 30 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	NATULAB	3.600,000	2,0660	7.437,60
123	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B5, B6 e PP), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação, ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	HYPOFARMA	6.600,000	2,2500	14.850,00

**Fornecedor: 4105 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	Neostigmina, metilsulfato, concentração/dosagem 0,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 5 ml, administração via parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	BLAU	50,000	1,2320	61,60

**Fornecedor: 4289 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Ácido valpróico, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	ABBOTT	6.000,000	0,5630	3.378,00
15	Anlodipino, besilato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BRAINFARMA	20.000,000	0,0590	1.180,00
41	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BRAINFARMA	15.000,000	0,0450	675,00
42	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	BRAINFARMA	7.000,000	0,0580	406,00
74	Losartana, potássica, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	BRAINFARMA	250.000,000	0,0450	11.250,00
91	Prednisona, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BRAINFARMA	6.000,000	0,1800	1.080,00
92	Prednisona, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima 12 meses.	CPR	BRAINFARMA	6.000,000	0,0600	360,00
120	Topiramato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	ZYDUS	1.440,000	0,2630	378,72
121	Vancomicina, cloridrato, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	ABL	100,000	21,6900	2.169,00

**Fornecedor: 4334 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Dexametasona, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica elixir, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	FARMACE	700,000	2,5000	1.750,00
108	Solução fisiológica - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Frasco ou bolsa de 500 ml	FRS	FRESENIUS	12.600,000	6,0300	75.978,00
109	Soro manitol 20%, frasco ou bolsa 250 ml. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	FRESENIUS	600,000	7,9700	4.782,00

**Fornecedor: 4835 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	FARMACE	13.000,000	1,0920	14.196,00
110	Soro Metronidazol, 0,5% (5mg/ml), acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, bolsa plástica de 100ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	HALEX ISTAR	2.000,000	5,6310	11.262,00

**Fornecedor: 4937 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	Etilefrina, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade de no mínimo 12 meses	AMP	UNIÃO QUÁ	300,000	1,6300	489,00
56	Fenobarbital, concentração/dosagem 200 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	CRISTALIA	200,000	2,4800	496,00
65	Glicose, concentração/dosagem 50%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	EQUIPLEX	400,000	0,6820	272,80

**Fornecedor: 5060 - VFB BRASIL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Ceftriaxona dissódica, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco/ampola, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínima 12 meses.	F/A	BLAU	2.000,000	3,9700	7.940,00

**Fornecedor: 5060 - VFB BRASIL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	Eritromicina, estolato - concentração/dosagem 50mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	PRATI	100,000	5,7400	574,00
62	Gel para curativo, gel amorno composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água 70 a 90%, apresentação tubo/bisnaga de 25 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	TBS	CASEX	300,000	15,6000	4.680,00
64	Gentamicina, sulfato, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, apresentação ampola. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	HIPOLABOR	800,000	1,3700	1.096,00
69	Insulina glargina, concentração/dosagem 100 ui/ml, forma farmacêutica solução injetável, frasco/ampola 3 ml, forma de apresentação refil, via de administração subcutânea. Prazo de validade mínima 12 meses.	F/A	LILLY	204,000	44,9000	9.159,60
96	Quetiapina, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	MULTILAB	720,000	0,3700	266,40
105	Solução fisiológica - soro glicosado 5%, frasco de 100 ml, aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, isotônica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado, o lote, a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translúcido e transparente, c/alça de sustentação resistente a pressão e tração.	FRS	HALEX ISTAR	600,000	4,5100	2.706,00
116	Sulfato de salbutamol, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução para nebulização forma de apresentação frasco de 10 ml, via de administração nebulização (inalatório). Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	GSK	150,000	17,4100	2.611,50

**Fornecedor: 5312 - C.A. HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Cinarizina, concentração/dosagem 75 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima 12 meses.	CPR	NEO QUIMIC/	300,000	0,5200	156,00
68	Imipramina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	CRISTALIA	4.000,000	0,4700	1.880,00
76	Midazolam, concentração/dosagem 5 mg/ml, ampola de 10 ml, forma farmacêutica solução injetável, administração via parenteral, forma de apresentação ampola. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	HIPOLABOR	500,000	3,3400	1.670,00
78	Mikania Glomerata S. + Guaco - concentração dosagem 5%, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	NATULAB	800,000	2,3700	1.896,00
82	Nitroprussiato de sódio, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 2 ml, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	HYPOFARMA	100,000	19,8000	1.980,00
115	Sulfato de Magnésio, concentração/dosagem 500 mg/ml (50%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampolas plásticas transparentes de 10ml, via de administração intravenosa.	AMP	ISOFARMA	200,000	7,0300	1.406,00

**Fornecedor: 5508 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Biperideno, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	CRISTALIA	2.500,000	0,2900	725,00
57	Fenobarbital, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	CRISTALIA	400,000	4,6200	1.848,00

**Fornecedor: 5519 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acetilcisteína, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 120 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	BATUBRAS	200,000	5,3190	1.063,80
53	Escitalopram, oxalato, concentração/dosagem 15 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	EMS	360,000	0,6550	235,80
71	Ipratropio, brometo - 0,02mg/dose, forma farmacêutica aerossol, via de administração nasal, forma de apresentação frasco com 10 ml (200 doses) acompanhado de bocal.	FRS	PRATI	100,000	1,4600	146,00
73	Levotiroxina sódica, concentração/dosagem 37,5mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	SANOFI	600,000	0,2900	174,00

**Fornecedor: 5519 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	Noretisterona, concentração/dosagem 0,35 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BIOLAB	840,000	0,2180	183,12
87	Pasta d'água, associada com óxido de zinco 25%, forma de apresentação frasco	FRS	UNIPHAR	100,000	5,3560	535,60

**Fornecedor: 5561 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	Cloridrato de lidocaína, concentração/dosagem 20 mg/ml (2%), sem vasoconstritor, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração percutânea ou parenteral. Frasco/Ampola 20 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	HYPOFARMA	700,000	5,0600	3.542,00
37	Cloridrato de metoclopramida, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco de 10 ml, via de administração oral.	FRS	BELFAR	900,000	1,8380	1.654,20

**Fornecedor: 6247 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Carbonato de Lítio, concentração/dosagem 450 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral.	CPR	EUROFARMA	1.500,000	1,8000	2.700,00
32	Clonidina, cloridrato concentração/dosagem 0,100 mg forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	ATENSINA	1.500,000	0,2900	435,00
38	Desvenlafaxina, succinato monoidratado, concentração dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	UN	E.M.S	1.500,000	1,1000	1.650,00
43	Diclofenaco dietilamonio, concentração/dosagem 11,6 mg/g, forma farmacêutica gel, forma de apresentação tubo, via de administração tópica. Tubo de 60 g. Prazo de validade mínima de 12 meses.	TBS	CIMED	700,000	3,1900	2.233,00
50	Estradiol, valerato + noretisterona, enantato - concentração/dosagem 5 mg/ml + 50 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intramuscular.	AMP	EUROFARMA	150,000	11,5900	1.738,50

**Fornecedor: 6250 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Ácido acetilsalicílico, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	MEDQUIMICA	2.000,000	0,2160	432,00
11	Alopurinol, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI	3.000,000	0,3400	1.020,00
14	Ampicilina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	PRATI	1.680,000	0,5200	873,60
58	Fluconazol, concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	MEDQUIMICA	4.000,000	0,4600	1.840,00
86	Paracetamol, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI	20.000,000	0,0800	1.600,00
90	Prednisolona, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco de 60 ml, via de administração oral.	FRS	PRATI	600,000	7,3600	4.416,00

**Fornecedor: 6430 - HM CIRURGICA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem de 500 mg + 125 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via oral.	CPR	RANBAXY	15.000,000	3,0000	45.000,00
25	Cetamina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	CRISTÂ?LIA	100,000	31,3900	3.139,00
80	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	CRISTÂ?LIA	1.100,000	0,8300	913,00
103	Solução fisiológica - soro glicosado 5%, 250 ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, isotônica, acondicionado em recipiente de plástico flexível fechado, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade e fabricação estampada na embalagem, translúcido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração, frasco de 250 ml.	FRS	JP	800,000	4,4500	3.560,00

**Fornecedor: 6430 - HM CIRURGICA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
104	Solução fisiológica - soro glicosado 5%, 500ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirogenica, isotonica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translúcido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração, frasco de 500ml	FRS	JP	800,000	5,4900	4.392,00
107	Solução fisiológica, soro cloreto de sódio 0,9%, bolsa ou frasco de 1.000 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.	FRS	JP	1.000,000	8,9700	8.970,00
111	Soro ringer com lactato, frasco/bolsa 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.	FRS	JP	3.000,000	6,5000	19.500,00

**Fornecedor: 6849 - CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Clomipramina, cloridrato, concentração/dosagem 75mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses	CPR	SANDOZ	1.500,000	1,4850	2.227,50
36	Cloridrato de metoclopramida, concentração/dosagem 10 mg/2ml, forma farmacêutica solução injetável, apresentação ampola de 2 ml, via de administração intramuscular/intravenosa.	AMP	ISOFARMA	1.400,000	0,6920	968,80
95	Propranolol, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	MEDLEY	1.500,000	0,1240	186,00

**Fornecedor: 7036 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-E**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Adenosina, concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 2 ml. Prazo de validade de no mínima de 12 meses.	AMP	HIPOLABOR	150,000	10,6200	1.593,00
59	Flumazenil, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	UNIÃ?O QUÃ?	400,000	6,4900	2.596,00
85	Ocitocina - concentracao/dosagem 5 ui/ml, forma farmaceutica solucao injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	UNIÃ?O QUÃ?	600,000	3,6300	2.178,00
113	Sulfadiazina de prata, concentração/dosagem de 1%, forma farmacêutica creme, apresentação em pote, via de administração tópica. Prazo de validade mínima de 12 meses.	POT	UNIÃ?O QUÃ?	150,000	30,0000	4.500,00

**Fornecedor: 7249 - MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Ácido ascórbico, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa/parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	HYPOFARMA	6.600,000	1,2300	8.118,00
112	Soro ringer sem lactato, frasco ou bolsa 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência.	FRS	JP	2.000,000	6,4400	12.880,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

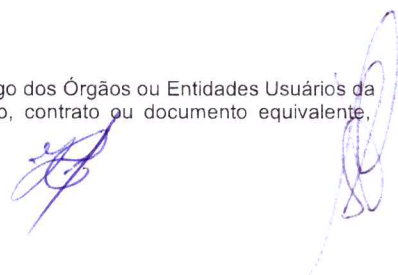
- 8.1. As condições de pagamento estão disposta especificamente no Instrumento Convocatorio e no Termo de Referencia, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

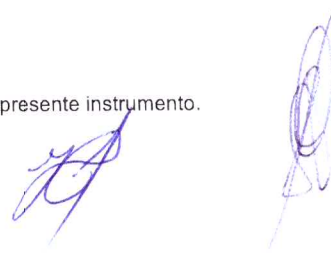
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

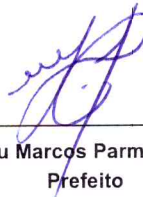
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 2 de Agosto de 2023.



Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito


**Empresas Participantes:**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	CNPJ: 29.043.834/0001-66	_____
ALPHAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 34.351.642/0001-57	_____
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
AMAZONIA MEDIC. E PRODUTOS HOSP. EIRELI-ME	CNPJ: 36.178.933/0001-10	_____
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 31.151.224/0001-28	_____
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	CNPJ: 09.182.725/0001-12	_____
BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-EPP	CNPJ: 10.761.735/0001-91	_____
C.A. HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 26.457.348/0001-04	_____
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CNPJ: 03.652.030/0001-70	_____
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 07.847.837/0001-10	_____
CIRURGICAALSTYN EIRELI	CNPJ: 23.141.314/0001-00	_____
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 23.228.076/0001-74	_____
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.520.829/0001-40	_____
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CNPJ: 76.386.283/0001-13	_____
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CNPJ: 25.279.552/0001-01	_____
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 01.417.694/0004-72	_____
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 28.093.678/0001-85	_____
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 47.647.493/0001-10	_____
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 18.033.901/0001-45	_____
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	CNPJ: 01.571.702/0001-98	_____
HM CIRURGICA LTDA	CNPJ: 30.981.531/0001-73	_____
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CNPJ: 08.774.906/0001-75	_____
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	CNPJ: 26.921.908/0002-02	_____
IMPERIUM MED DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP L	CNPJ: 43.269.791/0001-62	_____




E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 2 de Agosto de 2023.

  
Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito

**Empresas Participantes:**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____
LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-E	CNPJ: 34.223.536/0001-98	_____
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 19.391.064/0001-99	_____
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 28.418.133/0001-00	_____
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA-EPP	CNPJ: 03.019.611/0001-70	_____
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	CNPJ: 20.918.668/0001-20	_____
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA-ME	CNPJ: 40.951.414/0001-10	_____
NOVA OESTE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	CNPJ: 34.772.843/0001-28	_____
NOVASUL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ: 22.680.187/0001-54	_____
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA-ME	CNPJ: 05.159.591/0001-68	_____
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME	CNPJ: 46.709.597/0001-49	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 06.065.614/0001-38	_____
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	CNPJ: 32.364.822/0001-48	_____
VFB BRASIL LTDA	CNPJ: 30.949.099/0001-33	_____
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HC	CNPJ: 41.347.974/0001-23	_____

  
Viviane Barbosa Silva  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413